

DECRETO Nº 7480/91  
de 29 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 841 de 06/12/91

Dispõe sobre abertura de crê-  
dito adicional no valor de  
Cr\$ 130.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03  
de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município  
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (Cento e Trinta Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20	Programas Especiais
13.20-15814864.037	
13.20-3120	Material de Consumo 93.000.000,00
13.20-3131	Remuneração de Serviços
	Pessoais 20.000.000,00
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos 17.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes do convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - FCBIA e parte no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20	Manutenção dos Serviços
13.20-15814862.004	
13.20-4120	Equipamentos e Material
	Permanente 30.000.000,00

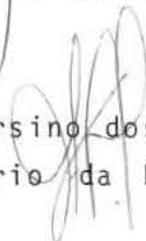
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 7480/91 - fls. 02.

29 de novembro de 1991.

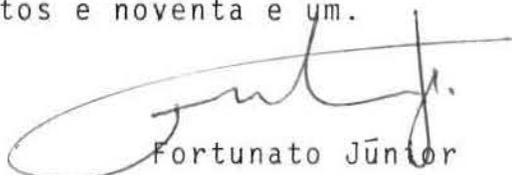


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos